



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Concede título de "Cidadão Campinense" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L. E I

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Campinense" ao Sr. SEVERINO MARINHO LEITE.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966

*Anézio Leão*  
ANÉZIO LEÃO  
PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 22 de 12 de 1966
Dir. Secretaria